



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3633

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Sanuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

1º VICE PRESIDENTE

**Angela Theodoro da Costa**

2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Rodrigues**

1º SECRETÁRIO

**Valdecir Dias da Silva**

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5500/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2012, **NEIRTON SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 93331, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5515/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2012, **FERNANDO CAMARA DIAS** - Matrícula nº 93193, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5516/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 18 de outubro de 2012, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS** - Matrícula nº 93327, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5562/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a partir de 18 de outubro de 2012, **VANDERSON DA SILVA CORREA** - Matrícula nº 93329, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5563/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a partir de 18 de outubro de 2012, **MONIQUE RIBEIRO DE MORAIS** - Matrícula nº 75992, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5564/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 16 de outubro de 2012, **TANIA REGINA DA SILVA** - Matrícula nº 90628, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Orçamento e Finanças, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5565/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 16 de outubro de 2012, **MARILENA ESTEVAM DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 93371, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programas de Geração de Emprego e Renda, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5763/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 14 de outubro de 2012, **ALEXANDRE MARCOS ALVES PEREIRA** - Matrícula nº 92689, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Captação de Recursos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6260/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **MARIA LUCIALABARBA** - Matrícula nº 74112, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6338/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2012, **LUCY DE SOUZA TEIXEIRA** - Matrícula 92493, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

P O R T A R I A Nº 6341/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5094/2012-SEMAD, que exonerou **PAULO CESAR FELIPE DA SILVA** - Matrícula nº 92325, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6345/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2012, **LUCY DE SOUZA TEIXEIRA** - Matrícula 92493, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0030/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
D E T E R M I N A R que, a contar de 02 de janeiro de 2013, o funcionário **JOÃO RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES** - Matrícula nº 882, permaneça exercendo suas funções na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado **Iranildo Campos**, com ônus para esta Municipalidade. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de janeiro de 2013.

P O R T A R I A Nº 0187/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**C O N C E D E R** ao funcionário **ALDINEI FERREIRA CARDOZO**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8033, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10243/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

---

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

---

PORTARIA Nº 0785/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**  
**A V E R B A R**, na ficha funcional do funcionário **JOSE CATARINO CAETANO** – Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1149, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 15.01.62 a 23.11.62, por serviços prestados às Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80, incisos I e II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13684/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de janeiro de 2013.

Jose Luiz Seabra Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0790/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**  
**A V E R B A R**, na ficha funcional da funcionária **MARIA ALICE GONÇALVES MOREIRA**, Merendeira - Matrícula nº 9270, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos de 08.12.69 a 24.12.90; 12.03.70 a 11.06.70; 18.01.71 a 22.09.71; 16.11.71 a 24.01.72; 09.02.72 a 18.03.72; 12.06.72 a 13.07.72; 05.06.74 a 02.04.75; 05.09.77 a 29.12.77; 09.02.78 a 18.04.78 e 10.06.86 a 28.09.90, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17002050.1.00148/11-4, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 166, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, art. 272 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 15 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 224/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de janeiro de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0791/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**  
**A V E R B A R**, na ficha funcional da funcionária **OTILIA FERREIRA FREITAS DE SANTANA**, Atendente - Matrícula nº 25612, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos de 12.07.77 a 08.10.77; 01.03.79 a 02.04.79; 17.05.79 a 31.05.79; 01.10.80 a 28.02.81; 15.04.81 a 02.07.82 e 02.05.83 a 14.05.83, de serviços prestados a empresa

privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00086/12-0, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 166, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, art. 272 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13980/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de janeiro de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0814/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**  
**A V E R B A R**, na ficha funcional do funcionário **EDUARDO DE OLIVEIRA PIRES**, Motorista - Matrícula nº 25920, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 15.10.87 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 08, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 13051/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de janeiro de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

MERITI - PREVI

Processo Administrativo nº 20/2013  
Requerente: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS  
Assunto: RECADASTRAMENTO REFERENTE AO  
ANO DE 2013.

Ato do Presidente

Considerando o interesse primordial desta Administração Autárquica em proceder as medidas de cautela, necessárias no resguardo do erário público,

Considerando a necessidade de atendimento ao Ministério da Previdência Social e a legislação Previdenciária que regula as diretrizes e o funcionamento dos Regimes Próprios de previdência,

Considerando a necessidade de manter a base dos dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas com informações atualizadas,

Considerando por fim a necessidade de se realizar um cuidadoso trabalho de Administração e Gerenciamento do banco de dados, evitando assim pagamentos de proventos a aposentados e pensionistas já falecidos, ocasionando prejuízo aos cofres desta Autarquia,

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004 e, sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti, **RESOLVE** através do presente ato administrativo instaurar os procedimentos necessários a realização do Recadastramento Funcional e a Atualização da Base de Dados Cadastrais dos aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS MUNICIPAL, com a publicação em edital das condições e médias a serem adotadas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO MERITI PREVI

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.838/2012 e no Decreto nº 4.304/2004, e,

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

Considerando a necessidade do MERITI PREVI de manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas, para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões e a elaboração anual da avaliação atuarial,

**RESOLVE:**  
1 – Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São João de Meriti, deverão se recadastrar junto ao MERITI PREVI.

2 – O recadastramento será efetuado:

I – Presencialmente na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 as 17:00, pelos aposentados e pensionistas, ou:

II – Por meio de visita social, mediante agendamento, para os servidores aposentados e/ou pensionistas impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou comprovadamente de força maior, recebendo a visita de um (a) Assistente Social, devidamente identificado (a), com a finalidade de prova de vida, devendo apresentar a documentação prevista no item 4;

III – Pelos Correios, com aviso de recebimento, para aposentados e pensionistas residentes em outras Cidades ou Estados, devendo encaminhar para a sede do Instituto no endereço: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, CEP: 25.555-290, com envio de cópias autenticadas da documentação constante no item 4, assim como a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade no mês do recadastramento.

3 – O recadastramento será efetuado entre os meses de MARÇO a AGOSTO de 2013, iniciando-se no dia 01/03/2013 e terminando em 30/08/2013, de acordo com o mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA DATA PREVISTA PARA O RECADASTRAMENTO

Nascidos em Janeiro e Fevereiro	01/03/2013 a 29/03/2013
Nascidos em Março e Abril	01/04/2013 a 30/04/2013
Nascidos em Maio e Junho	02/05/2013 a 29/05/2013
Nascidos em Julho e Agosto	03/06/2013 a 28/05/2013
Nascidos em Setembro e Outubro	01/07/2013 a 31/07/2013
Nascidos em Novembro e Dezembro	01/08/2013 a 30/08/2013

(Nas datas acima mencionadas não foram incluídos os dias referentes a sábados, domingos e feriados).

4 – Por ocasião do recadastramento, será exigida a documentação original e cópia, discriminada a seguir:

Documento de identidade válido em todo o território nacional;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo);

Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo território nacional (apenas para aposentados).

5 – Não serão reconhecidos como válidos os documentos que não atenderem a todos os requisitos exigidos.

6 – O servidor inativo e/ou pensionista que não se recadastrar no período correspondente ao mês de seu aniversário, de acordo com o item 3, terá seu pagamento suspenso.

6.1 – Somente após prestar as devidas informações e efetivar o recadastramento, o servidor inativo e/ou pensionista terá o pagamento imediatamente restabelecido.

7 – Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pelo Diretor Presidente do MERITI PREVI.

8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA-001-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**REVERTER** a contar de 18 de janeiro de 2013, a cota-parte percebida pela pensionista **SUELY MACHADO MACÁRIO**, matrícula 61135, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 10 de junho de 2010, para a pensionista **TÂNIA MARIA DA SILVA CAMPOS**, CPF nº 038.360.837-60, matrícula 61097, com a reversão, a pensionista passa a perceber **100%** do valor da pensão deixada pelo ex-servidor **PAULO CAMPOS**, que exerceu nesta Prefeitura o cargo de Ajudante de Serviço, sob a matrícula 26717, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, I do Decreto Municipal 4304/2004, e **Processo Administrativo nº 41/2013**, ficando a pensão fixada conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento.....	Decreto Municipal n.º
5286/2012.....	R\$ .....622,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(30%)..... R\$ .....186,60
<b>3 - T O T A L D O S P R O V E N -</b>	<b>T O S..... R \$</b>
<b>.....808,60</b>	

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** na Portaria n.º 047-PS/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3594, de 23/11/2012, que concedeu pensão a **BENEDITO GOMES DA SILVA**, onde se lê: a contar de 13 de novembro de 2012, **leia-se: A CONTAR DE 02 de julho de 2012.**  
São João de Meriti, 20 de dezembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO  
E RENDA

Ata da 40ª Reunião mensal do Conselho Municipal de Trabalho e Renda da Cidade de São João de Meriti.

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana, a Presidente deu início a reunião mensal, agradecendo a presença dos conselheiros presentes, que tem suas presenças registradas em folha a parte.

A Presidente solicitou ao Secretário Executivo, que faça a leitura da Ata anterior para avaliação de todos os conselheiros presentes, a mesma depois de lida foi aprovada unanimemente por todos.

A presidente faz a apresentação do representante do SITICOMMM, Sr. Marciliano, que é o Coordenador dos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Sindicato, este Sindicato representa toda a Baixada fluminense quanto aos profissionais da construção civil, o Companheiro mencionou sobre a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho, onde colocou que o sindicato está investindo nesta área com cursos de qualificação profissional. Com a palavra a Presidente que mencionou a visita da SETRAB/RJ, em nosso Município, e fez a pergunta para o companheiro do SITICOMMM, o que atenderia melhor o trabalhador, uma Cooperativa de mão de obra ou uma Cooperativa de material de construção? Esta resposta é para o sindicato responder. Em tempo a presidente perguntou onde o sindicato administra os cursos de qualificação? O Sr. Marcelino não respondeu a presidente, começou a explicar sobre Cooperativa, e que o Sindicato só tem o objetivo de fiscalizar os termos de empregabilidade, a presidente então pergunta? Sr. Marcelino quantas Cooperativas existem na Baixada fluminense? Simplesmente deu as regras de cooperativa, mais não soube responder a pergunta feita pela presidente. Mencionou que no Sindicato existe um sistema de banco de dados com 45.000,00(quarenta e cinco mil), vagas para empregabilidade, e não conseguem qualificar os mesmos para o mercado de trabalho (existe muitas dificuldades), hoje ele tem uma demanda de 150 vagas de servidores para trabalharem na reforma do Estádio do maracanã, que eles não têm como atender. A Presidente torna a perguntar sobre os cursos, ai o companheiro do SITICOMMM, responde que os cursos que são disponibilizados são informática, Ca dista, eletricitista predial, e encanador, 60 vagas de ajudante de encanador.

A presidente solicitou o cadastro do SINE na área de construção civil, por gênero, a mesma esclarece sobre a profissão de guarda municipal do sexo feminino, comparando a mesma capacidade que é exigida pelo sexo masculino com as mesmas cobranças.

A conselheira Célia da bancada da Educação, colocou, sobre a mão de obra, e a qualificação na área de construção civil. A Presidente solicitou que seja elaborado uma Deliberação de legislação cumprindo o quantitativo de vagas dos moradores do Município, e disponibilizar vagas para outros Municípios. O Secretário Executivo informou sobre os cursos que estão sendo oferecidos pela Empresa ORDEBRESTER, no município, que já se encontra aberto as matrículas para os cursos com possibilidade de contratação pela referida Empresa, o representante do SITICOMMM, falou sobre os cursos de Artesanatos que estão sendo oferecidos pelo Sindicato, já foram responsáveis pela formação de 600, alunos.

A presidente abre a palavra para os conselheiros, se manifestarem a respeito das falas, todos elogiaram o trabalho da equipe e se colocam a disposição de todos. A mesma agradece a presença de todos e deseja um bom final de ano e um natal cheio de felicidades e prosperidade, e estamos contando com todos para o novo ano, na segunda feira de janeiro. Eu, Ezequiel da Paz Freitas assino a presente ata em conjunto com a Presidente.

São João de Meriti, 10 de Dezembro de 2012.

Elza Silva Vieira  
Presidente  
Ezequiel da Paz Freitas  
Secretário Executivo